

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto:

Contratação do curso “Expressando Direito – Curso Prático de Português Jurídico”, com fornecimento de material de apoio escritos e caderno de exercícios. O curso terá carga horária de 20 (vinte) horas-aula por turma, na modalidade online, disponibilizado na plataforma da Contratada, para capacitação de 286 servidores, distribuídos em três turmas da seguinte forma:

- a) 2 turmas de 100 alunos;
- b) 1 turma de 86 alunos.

6 (seis) horas-aulas com a profissional Lara Brenner, na modalidade síncrona ao vivo, sendo uma aula de duas horas-aulas para cada turma.

Carga horária total do curso 26 horas-aulas.

1.2 O objetivo do curso é capacitar 286 (duzentos e oitenta e seis) servidores(as) dos Gabinetes de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de março a junho de 2024.

A capacitação será promovida pela empresa Queiroz Santos Power Ltda., inscrita no CNPJ n.º 43.822.460/0001-08, conforme detalhado na tabela abaixo, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Quantidade de Turmas	Carga Horária por Turma	Carga Horária Total	Período de Realização	Modalidade	Quantidade de alunos por Turma	Público Estimado
1	Expressando Direito – Curso Prático de Português Jurídico	3 Turmas	20 horas-aula	60 horas-aula	Março a Junho de 2024	EaD	2 Turmas de 100 alunos. 1 Turma de 86 alunos.	286
2	Aula com Lara Brenner	3 Turmas	2 horas-aula	6 horas-aula	Março a Junho de 2024	Síncrona (ao vivo)	2 Turmas de 100 alunos. 1 Turma de 86 alunos.	

1.3 O presente Termo de Referência trata da contratação de empresa para dar efetividade ao programa de capacitação e aprimoramento dos assistentes e assessores dos Gabinetes de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

1.4. A contratação tem início imediato, contado da assinatura da Nota de Empenho pela contratante.

1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.6. A natureza dos serviços previstos neste Termo de Referência não está relacionada à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

2. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

A pretensa contratada deverá apresentar proposta contendo o detalhamento das despesas que compõe o evento, com o custo da remuneração do profissional, o custo operacional e o custo total, conforme modelo a seguir:

Item	Evento/carga horária	Quantidade	Custo	Total
1	Expressando Direito – Curso Prático de Português Jurídico	1	Honorários dos profissionais, material didático, certificados e os impostos.	
2	Aula com Lara Brenner	1	Honorários da profissional, material didático, certificados e os impostos.	

A pretensa contratada deverá apresentar o valor para realização do evento mencionado no item 1.1, deste Termo de Referência, acompanhada das respectivas comprovações, para análise prévia por parte do tomador dos serviços, a fim de viabilizar a estimativa da contratação na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Ademais, o fornecedor deverá demonstrar, por meio de contratos, notas fiscais e notas de empenho de contratações anteriores, que os valores apresentados na proposta a ser encaminhada ao TJGO/EJUG têm compatibilidade de preços com os regularmente

praticados no mercado, em outras contratações de objeto semelhante, a fim de justificar o preço conforme exigência do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação do curso “Expressando Direito – Curso Prático de Português Jurídico”, com as aulas ministradas por Lara Brenner, tem a finalidade de aprimorar os processos internos e a melhoria da qualidade dos serviços desenvolvidos nos Gabinetes de Desembargadores, especificamente no que se refere ao uso da língua portuguesa na elaboração dos documentos e, tem como objetivo adequar as competências individuais às competências institucionais, voltado ao desenvolvimento contínuo dos(as) assistentes e assessores de desembargadores(as), e ao alcance dos objetivos e metas da instituição.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escolha do curso Expressando Direito – Curso Prático de Português Jurídico, ministrado por Lara Brenner, cujos serviços são intermediados por Queiroz Santos Power Ltda., objeto do presente Termo de Referência, considerou a sua expertise no desenvolvimento do curso e na especialização e notório conhecimento da autora e docente do curso “Expressando Direito – Curso Prático de Português Jurídico”.

4.1 Da notória especialização da profissional

Segundo Hely Lopes Meirelles:

“Serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além de habilitação técnica e profissional – exigida para os serviços técnicos profissionais em geral –, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento”¹.

Lara Brenner é a fundadora do Expressando Direito, Curso Prático de Português Jurídico, Texto Irresistível, Curso de Gramática Normativa e Boa Escrita, bem como da Mentoria Comunicação Irresistível, que acompanha de perto o crescimento e desenvolvimento de seus alunos no âmbito da comunicação.

1 Direito Administrativo Brasileiro, p. 258.

Devido ao reconhecimento por seu trabalho na área de docência, Lara Brenner foi convidada para lecionar na plataforma “O Novo Mercado” escola de marketing digital e negócios mais completa do país, e na “Brasil Paralelo” empresa independente de entretenimento e educação do país.

O Curso Expressando Direito é um curso completo, que envolve todos os conceitos da gramática normativa, e tem como objetivo ensinar os profissionais a escrever com clareza; deixando totalmente de lado a típica linguagem embromada do Direito, que dificulta a compreensão até mesmo entre os próprios profissionais. O curso trata de temas como concordância, regência, crase, coesão e coerência, clareza e precisão, que são algumas das principais dúvidas dos profissionais, o curso também aborda vícios comuns da redação jurídica, como, por exemplo, prolixidade e falta de clareza.

Portanto, justificada a escolha da profissional Lara Brenner e do Curso Expressando Direito.

Logo, constata-se a presença da notória especialização do objeto (art. 6, inciso XIX, da Lei nº 14.133/21).

Dessa forma, a contratação se enquadra na modalidade prevista no art. 74, inciso III, “f”, § 3º c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei n.º 14.133/21, *in verbis*:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) omissis

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) omissis

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.2 Da representação do Serviço Técnico Especializado

A jurisprudência tem firmado o entendimento de não ser possível comparar preços de serviços singulares com não singulares, visto que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade, caracterizada pela inviabilidade de competição, conforme Orientação Normativa AGU n.º 17/2009 e Acórdão n.º 819/2005 Plenário do TCU.

A atividade profissional exercida por **Lara Brenner** é promovida exclusivamente pela sociedade Ltda., Queiroz Santos Power Ltda., inscrito no **CNPJ nº 43.822.460/0001-08**, empresa gestora e responsável pela negociação e comercialização do curso de português jurídico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO e DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A proposta para a realização do curso incluirá os valores dos honorários dos professores, material de apoio escritos, cadernos de exercício e certificados para os participantes aprovados, bem como os impostos relacionados ao contrato.

5.1 Evento: Curso: “Expressando Direito – Curso Prático de Português Jurídico”.

5.1.1 Instituição: Queiroz Santos Power Ltda.

5.1.2 Público-alvo: Assistentes e Assessores dos Gabinetes de Desembargadores do TJGO.

I. Curso online (aulas gravadas) disponibilizado na plataforma “Memberkit”, da Contratada, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, divididas em 3 (turmas), sendo 2 turmas de até 100 alunos e, 1 turma de 86 alunos, com 20 horas-aulas por turma, totalizando 286 (duzentos e oitenta e seis) servidores, na modalidade online;

II. Aula na modalidade síncrona ao vivo, com a professora Laura Brenner: 6 (seis) horas-aulas, divididas em 3 (turmas), sendo 2 turmas de até 100 alunos e, 1 turma de 86 alunos, com carga horária por turma de 2 (duas) horas-aulas.

Estimativa de participantes: 286 (duzentos e oitenta e seis) servidores,

5.1.3 Etapas de desenvolvimento do programa:

I. O curso online (aulas gravadas), de 20 horas-aulas, disponibilizado na plataforma “Memberkit”, terá início no mês de março e término no mês de junho de 2024, sendo

que as turmas deverão iniciar e finalizar dentro do mês, conforme demonstrativo do quadro a seguir:

Data de início e fim	Turmas	Carga horária	Quantidade de alunos
Março	Turma 1	20 h	100
Abril	Turma 2	20 h	100
Maio	Turma 3	20 h	86
Total	3 turmas	60 h	286
			Alunos

II. O acesso à plataforma será liberado pela contratada por meio do *e-mail* de cada aluno/servidor;

5.1.4 Serão 3 (três) aulas com a professora Lara Brenner, as quais ocorrerão ao final de cada turma.

Turmas	Mês	Aulas síncronas com Lara Brenner
Turma 1	Março	1
Turma 2	Abril	1
Turma 3	Maio	1

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

6.2 Habilitação Jurídica:

6.2.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

6.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

6.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

6.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

6.3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.3.9 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.3.11 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.3.12 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3.13 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto da presente contratação, observando os parâmetros estabelecidos neste documento e na Proposta apresentada pela CONTRATADA;

7.2 Responsabilizar-se pela contratação e honorários dos professores, material didático e conteúdo programático;

7.3 Arcar com todas as despesas operacionais inerentes a realização do objeto deste Contrato;

7.4 Realizar o acompanhamento e o registro acadêmico dos alunos por turma, bem como certificar os participantes que concluírem o curso;

7.5 Os certificados deverão conter o conteúdo programático do curso;

7.6 Executar o serviço contratado, dentro do prazo negociado;

7.7 Manter durante o período de prestação do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos;

7.8 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE;

7.9 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, assim como, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

7.10 Emitir a Nota Fiscal;

7.11 Disponibilizar acesso individual aos alunos/servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à plataforma “mamberkit”, por meio do cadastro e e-mail;

7.12 Responsabilizar-se por eventuais paralisação, inconsistências na plataforma “mamberkit”;

- 7.13** Disponibilizar perfil de acesso na plataforma mamberkit à servidora indicada pela Escola Judicial, para acompanhamento das atividades dos alunos/servidores;
- 7.14** Após a finalização das turmas, disponibilizar aos alunos/servidores, acesso ao conteúdo das aulas gravadas pelo período de 2 anos;
- 7.15** Fornecer suporte à plataforma para o aluno, via e-mail, telefone e WhatsApp;
- 7.16** Disponibilizar aos alunos/servidores acesso as aulas bônus, nos termos da proposta;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1** Emitir a Nota de Empenho;
- 8.2** Encaminhar à Contratada, relação dos alunos/servidores que realização o curso, para cadastro na plataforma;
- 8.3** Acompanhar, por meio de perfil de acesso específico, a participação dos alunos/servidores no curso;
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 8.5** Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários à execução dos serviços contratados;
- 8.6** Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido;
- 8.7** Aplicar, no que couber, as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21;
- 8.8** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9. DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

- 9.1** A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes;
- 9.2** Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a

proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

9.3 A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos, fonte ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento e o que lhe for transferido por meio de canal de conectividade, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos de levantamento de requisitos, construção, implantação e execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos;

9.4 A CONTRATADA, ao celebrar este contrato, afirma ter ciência dos termos da Resolução n.º 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado mensalmente, com a conclusão do curso por turma, no mês subsequente à prestação do serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;

10.2 Para pagamento do subitem 10.1, a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no prazo de 7 (sete) dias consecutivos, da apresentação das contas/nota fiscal, atestará a execução do objeto contratado;

10.3 A emissão da ordem bancária será efetivada após a apresentação das contas/notas fiscais ser conferida e atestada pelo setor responsável, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA;

10.4 As Notas Fiscais e as respectivas Certidões de Regularidade deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA à Escola Judicial, no e-mail secretariaejug@tjgo.jus.br;

10.5 Para a execução do referido pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, o nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do Banco, o número da Conta Bancária e a respectiva Agência;

10.6 O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no Processo de Contratação;

10.7 Para efetivação do pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as quais deverão apresentar data de validade posterior à data de emissão da respectiva Nota Fiscal;

10.8 Em caso de erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Antes da formalização do empenho/contrato, será realizada consulta prévia perante o CADIN ESTADUAL, conforme determina o artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 19.754/2017;

11.2 A CONTRATADA será notificada, via e-mail a receber a nota de empenho e/ou assinar o Contrato, devendo fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o §1º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de sujeitar-se às sanções legais;

11.3 O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará a plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos;

11.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

11.5 Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada estiverem com validade expirada, a empresa ou pessoa física deverá providenciar a apresentação de novos documentos com prazos de validade vigentes;

11.6 O contrato resultante desta contratação poderá ser alterado com as devidas justificativas e previamente autorizado, nas hipóteses previstas no artigo 104 da Lei n. 14.133/2021;

11.7 A assinatura do contrato decorrente poderá ser realizada eletronicamente, conforme previsão contida no artigo 6º, da Portaria nº 032/2020 – DG/TJGO, publicada no dia 30/03/2020, sem implicação.

12. DAS SANÇÕES CABÍVEIS

12.1. Nos casos de atrasos injustificados, inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, aplicar-se-ão à CONTRATADA, as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/21;

12.2. A aplicação das sanções mencionadas no subitem 12.1, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas na supramencionada Lei Federal, inclusive à responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE;

12.3. Em qualquer hipótese de aplicação das sanções, será assegurada à CONTRATADA, o contraditório e a ampla defesa.

13. DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada como Fiscal Técnico e Administrativo, Flávia Osório da Silva, Diretora da Divisão de Ensino da EJUG.

14. DA GESTÃO

Fica designado como Gestora do Contrato, Eunice Machado Nogueira, Coordenadora Executiva da EJUG.

Fica designado como Gestora Substituta, Léia Soares Bueno, Diretora da Divisão de Custeio e Infraestrutura.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na Unidade Orçamentária FUNDESP-PJ, na Ação Capacitação de Magistrados e Servidores, na natureza de despesa 3.3.90.39.86 – Serviços de Treinamento.

Léia Soares Bueno
Divisão de Custeio e Infraestrutura

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 807192029306 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202402000485220 (Evento nº 3)

LEIA SOARES BUENO

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 14/02/2024 às 12:27

